



FORMAÇÃO

FATCA, CRS, CBCR E RCBEF - TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS FINANCEIRAS E PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA, E REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO

Lisboa: 10/01/2019 | Porto: 28/01/2019

Horário: 9h30 – 12h30 e 14h00 – 18h00

Formadores: Dr. Rodrigo Domingues / Dra. Daniela Pessoa Tavares

objetivos

A recolha e a troca automática de informações sobre contas financeiras, preços de transferência e beneficiários efetivos tem vindo a assumir um papel essencial no combate à fraude e evasão fiscal. A primeira iniciativa em matéria de troca automática de informações sobre contas financeiras foi o FATCA, seguido do *Common Reporting Standard* (CRS) da OCDE, o qual foi integrado no direito da União Europeia através da Diretiva 2014/107/UE, que alterou a Diretiva 2011/16/UE, no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade.

Em matéria de troca de informações sobre preços de transferência foi desenvolvido, pela OCDE, um Plano contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros (Plano de Ação BEPS), do qual resultaram diversas normas para a prestação de informações sobre preços de transferência e grupos de empresas multinacionais (entre outras). Estas medidas foram também integradas no direito da União Europeia através das Diretivas (UE) 2015/2376 e Diretiva(UE) 2016/881.

No contexto da prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e da implementação da Diretiva (UE) n.º 2015/849, foi aprovado o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBEF), que regula a recolha e declaração da informação das pessoas singulares detêm, de forma direta, indireta ou através de terceiro, a propriedade ou o controlo efetivo das entidades a ele sujeitas.

Estes instrumentos europeus e internacionais foram, recentemente, introduzidos na ordem jurídica portuguesa e apresentam diversos desafios, quer ao nível das instituições financeiras, quer ao nível das entidades não financeiras. São especialmente relevantes o Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro, o Decreto-Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto e a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. Estes e os restantes diplomas que regulam o FATCA, o CRS, o CbCR e o RCBEF, determinam a adoção de diversos procedimentos e o cumprimento de várias obrigações declarativas.

Esta formação visa proporcionar aos participantes conhecimentos sobre os instrumentos europeus e internacionais sobre estas matérias, bem como sobre os regimes jurídicos atualmente em vigor na ordem jurídica portuguesa relativos ao FATCA, ao CRS, ao CbCR e ao RCBEF, com especial foco nos respetivos âmbitos de aplicação, obrigações, diferenças entre os regimes e impactos para o setor financeiro e não financeiro.

razões para participar

Este curso permitirá conhecer e antecipar as questões e desafios mais relevantes em matéria de troca de informações, articulando as disposições da legislação nacional com aquelas que resultam de normas internacionais e europeias.



destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos. Quadros e técnicos superiores de empresas com responsabilidades na área da auditoria interna, de Compliance, de departamentos jurídicos e financeiros. Financeiros, Juristas, Auditores e Consultores.

programa

- 1- A troca de informações no contexto internacional:
 - Fontes normativas da troca de informações
 - Modalidades de troca de informações
 - A troca automática de informações (relevância e tipologias)
 - Instrumentos

- 2- O Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) e o *Common Reporting Standard* (CRS):
 - Contexto, enquadramento, impacto mundial
 - Estrutura do FATCA e do CRS em Portugal e Quadro jurídico em vigor
 - Tendências e perspectivas de evolução

- 3- Diretiva 2011/16/EU | DAC2 | DAC3 | DAC4 | DAC5
 - Contexto, âmbito de aplicação e obrigações em Portugal

- 4 - Regimes jurídicos e aspetos práticos do FATCA e do CRS:
 - Principais conceitos
 - Determinação das “pessoas que exercem o controlo” de entidades não financeiras (critérios)
 - Entidades ativas vs passivas (teste dos rendimentos com base nas demonstrações financeiras)
 - Principais obrigações
 - Informações sujeitas a comunicação e Períodos de comunicação
 - Exemplos de preenchimento de formulários FATCA e CRS

- 5- Regimes jurídicos e aspetos práticos do CbCR
 - Principais conceitos
 - Entidades sujeitas e períodos de reporte
 - Exemplos de preenchimento de declaração modelo 54 e modelo 55

- 6 - RCBEF
 - Âmbito de aplicação
 - Declaração de beneficiário efetivo e Conceito de beneficiário efetivo
 - Aspetos relevantes para os Revisores Oficiais de Contas | Sociedades transparentes

preço

ROCs e colaboradores: 100€, outros profissionais: 150€